



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Dados do Processo

Área	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Requisitante	

1.1 Objetos: A presente contratação tem por objetivo a **Aquisição de Aparelhos Celular Smartphone**, para secretaria de saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. Descrição da Necessidade

2.1 Smartphone celular, mínimo 128gb, no mínimo 6 gb de memória ram, Internet wifi 2.4ghz / 5ghz, Bateria 5000mAh, Processador octa-core de no mínimo 2.6ghz, Android, Nano-sim, Usb-c, Tela super amoled.

2.2 O objetivo desta contratação é adquirir aparelhos celulares que serão utilizados como meio de comunicação entre a agendador de consulta e a população.

2.3 Sendo que 3 (três) destes aparelhos será para o setor de agendamento de consulta do CISA e Consultórios Especializadas.

2.4 O quarto aparelho será utilizado no setor de Vigilância Sanitária, onde vimos a necessidade para facilitar a comunicação nos atendimentos a denúncias e serviços relacionado a Vigilância Sanitária.

3. Previsão No Plano De Contratações Anual

3.1 No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

4. Requisitos da Contratação:

4.1 Os aparelhos a serem adquiridos deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, entregues em embalagem lacrada, sem violação. Os equipamentos deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais de instalação em português e outras documentações necessárias.

4.2 Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando transtornos no momento das entregas.

5. Estimativa das Quantidades:

5.1 A quantidade de aparelhos está em conformidade com a necessidade do setor descrito no item 2.

6. Levantamento De Mercado

6.1 Dentro do presente estudo foram analisados, orçamentos realizados em empresas, observando o que melhor atendessem às necessidades do setor saúde, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

6.2 Para estabelecer uma cesta de preços aceitável a Secretaria Municipal de Saúde tem procurado cumprir na íntegra a Recomendação Administrativa/GEPATRIA, no tocante a consultas documentadas e certificadas nos moldes da referida norma. Para formação da “Cesta de Preços”



CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

foram utilizadas múltiplas fontes de pesquisa, sendo: Sistema de Banco de Preços,

7. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

() Sistema de Registro de Preços

(x) Aquisição Comum

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário
1	INOVACELL	27.590.682/0001-96	R\$ 1.299,90
	SELECT TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME	19.550.868/0001-93	R\$ 1.318,42

9. Descrição da Solução como um Todo

9.1 A solução para eventual aquisição de Aparelhos Celular Smartphone, se dará através de dispensa de licitação, conforme Art. 75 (inciso II) da lei 14.133/2021.

10. Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação

10.1 A licitação não a necessidade de parcelamento por ser único item.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

11.1 Como resultados pretendidos podemos destacar que a aquisição destes aparelhos é de suma importância para o desenvolvimento das atividades diárias, também melhorias no atendimento ao público, sendo possível o armazenamento dos números de contatos dos pacientes facilitando no momento de avisos de agendamentos de consultas.

11.2 Da mesma forma o aparelho a ser adquirido para o setor de vigilância sanitária, onde tem como objetivo o atendimento a denúncias e serviços realizados diariamente pelo o setor VISA Municipal.

12. Providências Prévias ao Contrato

12.1 Em relação a eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida, não se vislumbra necessidades de providências para quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. Contratações Correlatas/Interdependentes

13.1 Não se faz necessário proceder a contratações para se atingir o fim almejado

14. Impactos Ambientais

14.1 O objeto licitado não gera impactos ambientais diretos. A atual aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos art. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021

15. Viabilidade da Contratação



CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

15.1 Conforme fundamentação presente, especialmente no que tange a solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento, considera que a contratação pretendida é viável. Esta equipe de planejamento considera o pregão eletrônico seja a solução viável para aquisição.

16. MAPA DE RISCO

Risco 01	Atraso na entrega				
Probabilidade	() Raro	(X) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(X) Médio	() Alto	() Muito Alto
Dano(s)	Em caso de atraso na entrega dos aparelhos implicara nos inícios das atividades diária na qual se pretende.				
Medidas Preventiva	Planejamento considerando as atuais necessidades para estabelecer orçamentos atrativos				
Medidas de Resposta	Informa setor responsável para tomada de decisão				

17. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

Cafetal do Sul - PR, 9 de setembro de 2024.

VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA

SECRETÁRIA SAGRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaborado por:

VALDIR JOSÉ SANTANA

Nome do Servidor que elaborou a ETP